



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/03/2025

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2025, às 17 horas, foi realizada a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itabirito, com a presença dos vereadores: Anderson Martins da Conceição, Daniel Sudano Ribeiro Franzen de Lima, Danilo José Donato da Mota, Edson Gonçalves Júnior, Ézio Pimenta, Fábio Augusto da Fonseca, Fernando Pereira Antunes, Leandro Silva Marques, Lucas Eduardo Góis Santos, Manoel Alves Braga, Márcio Antônio de Oliveira Júnior, Maximiliano Silva Baeta Fortes, Renê Américo da Silva, Rosilene do Carmo Cardoso e Wellington Danilo dos Santos. Em seguida, solicitou ao secretário a leitura da ata da reunião anterior que foi lida e aprovada; das correspondências recebidas e expedidas; das Indicações nºs 441 a 508/2025 e dos Requerimentos nºs 168 a 191/2025, de autoria dos vereadores Anderson, Daniel, Danilo, Edson, Ézio, Fábio, Fernando, Leandro, Lucas, Manoel, Márcio, Maximiliano, Renê, Rosilene e Wellington.

PROJETOS NOVOS: PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 110/2025, que Determina que o Poder Executivo forneça fraldas descartáveis para os Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) a fim de suprir a necessidade dos alunos em situação de vulnerabilidade social e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro; **PROJETO DE LEI Nº 113/2025**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de atendimento de Assistência Psicológica para servidores da Segurança Pública, da Saúde, da Educação, da Assistência Social e Conselho Tutelar no Município de Itabirito e dá outras providências, de autoria do Vereador Wellington; **PROJETO**



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228
(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

DE LEI Nº 114/2025, que Institui a "Lei - Um Pedido de Socorro", que dispõe sobre a implantação de medidas para a prevenção, busca e assistência às famílias de pessoas desaparecidas no município de Itabirito, e dá outras providências, de autoria do Vereador Wellington; **PROJETO DE LEI Nº 115/2025**, que Institui o Programa Municipal de Inclusão Profissional para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, de autoria do Vereador Leandro; **PROJETO DE LEI Nº 116/2025**, que Dispõe sobre a criação do Programa "Lacres que Transformam", destinado à coleta de lacres e tampinhas de garrafa plásticas para a aquisição e doação de materiais ortopédicos no município de Itabirito e dá outras providências, de autoria do Vereador Leandro; **PROJETO DE LEI Nº 117/2025**, que Dispõe sobre a instalação de painéis explicativos em todas as Secretarias Municipais e demais imóveis ou prédios públicos que realizam atendimentos pela Prefeitura de Itabirito e dá outras providências, de autoria do Vereador Fernando; **PROJETO DE LEI Nº 118/2025**, que Dispõe sobre a instituição da 'Semana Municipal de Conscientização, Diagnóstico e Benefícios para Portadores da Síndrome de Irlen' no Município de Itabirito/MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Wellington; **PROJETO DE LEI Nº 119/2025**, que Autoriza o Poder Executivo a criar o Espaço Municipal de Achados e Perdidos (EMAP), de autoria do Vereador Daniel; **PROJETO DE LEI Nº 120/2025**, que Institui o programa "Cuidando de Quem Cuida", visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas no município de Itabirito, de autoria do Vereador Leandro; **PROJETO DE LEI Nº 121/2025**, que Institui o "Dia Municipal do Motoboy" no município de Itabirito e dá outras providências, de autoria do vereador Danilo; **PROJETO DE**



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

LEI Nº 122/2025, que Cria o protocolo Mulheres Seguras no município de Itabirito - MG, de autoria do vereador Danilo; **PROJETO DE LEI Nº 123/2025**, que Dispõe sobre a imposição de sanção administrativa a quem consumir drogas ilícitas em espaços públicos no município de Itabirito/MG e dá outras providências, de autoria do Vereador Danilo; **PROJETO DE LEI Nº 124/2025**, que Dispõe sobre a prevenção, controle e conscientização da Doença Mão-Pé-Boca no município de Itabirito - MG, de autoria do Vereador Danilo; **PROJETO DE LEI Nº 125/2025**, que Institui a Semana de Orientação e Combate a Diabetes, dos dias 12 a 18 de novembro, no Município de Itabirito e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson; **PROJETO DE LEI Nº 126/2025**, que Institui a Campanha Criança Não é Mãe, para a promoção da conscientização sobre os direitos sexuais e reprodutivos de crianças e adolescentes do sexo feminino vítimas de violência sexual no município de itabirito e dá outras providências, de autoria do Vereador Anderson; **PROJETO DE LEI Nº 127/2025**, que Institui a Semana de Conscientização sobre o Lipedema, no calendário Municipal de Itabirito e dá outras providências, de autoria do Vereador Márcio; **PROJETO DE LEI Nº 128/2025**, que Dispõe sobre a autorização, para a instituição no município de itabirito, do programa pró-água e conservação de solo e dá outras providências, de autoria do vereador Manoel; **PROJETO DE LEI Nº 129/2025**, que Denomina rua Caetana Inês Xavier no distrito de São Gonçalo do Monte, neste município, de autoria do vereador Fábio; **PROJETO DE LEI Nº 130/2025**, que Denomina a implementação de Bueiros Inteligentes no Município, de autoria do vereador Rosilene; **PROJETO DE LEI Nº 131/2025**, que Altera e insere



Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

dispositivos na Lei Municipal nº 3.092, de 11 de agosto de 2015 que – Altera e consolida a organização e a estrutura da Câmara Municipal de Itabirito-, com alterações posteriores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. **EMENDAS NOVAS:** **EMENDA ADITIVA Nº01 AO PL Nº96/2025**, que Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 96/2025, de autoria do vereador Maximiliano; **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº01 AO PL Nº96/2025**, que Emenda Substitutiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 96/2025, de autoria dos vereadores Anderson e Manoel. Não houveram inscritos na palavra livre. **NA SEGUNDA PARTE DA REUNIÃO:** As indicações foram aprovadas e os requerimentos foram deferidos. **O PROJETO DE LEI Nº 03/2025** foi aprovado em segunda discussão, por 4 (quatro) votos contrários, dos Vereadores Edson, Ézio, Maximiliano e Renê e 10 (dez) votos favoráveis; **O PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 54/2025 e os PROJETOS DE LEI NºS 77, 78, 79, 80 e 81/2025** foram aprovados em Redação Final; **OS PROJETOS DE LEI NºS 44 e 75/2025** foram concedida vista ao vereador Renê; **O PROJETO DE LEI Nº 96/2025** ficou sobre a mesa para apreciação das emendas; **OS PROJETOS DE LEI NºS 84, 85, 87, 90, 91, 92, 95, 97, 98, 99 e 100/2025** foram aprovados em segunda discussão; **OS PROJETOS DE LEI SUBSTITUTIVOS NºS 55 e 88/2025 e OS PROJETOS DE LEI NºS 86, 93, 102, 106, 107, 108, 109 e 112/2025** tiveram os pareceres aprovados e foram aprovados em primeira discussão; **O PROJETO DE LEI Nº 103/2025** foi retirado de pauta, atendendo requerimento do autor; **O PROJETO DE LEI Nº 105/2025** teve os pareceres aprovados e foi concedida vista ao vereador Renê; **Os projetos novos e as emendas novas** foram encaminhados às comissões competentes



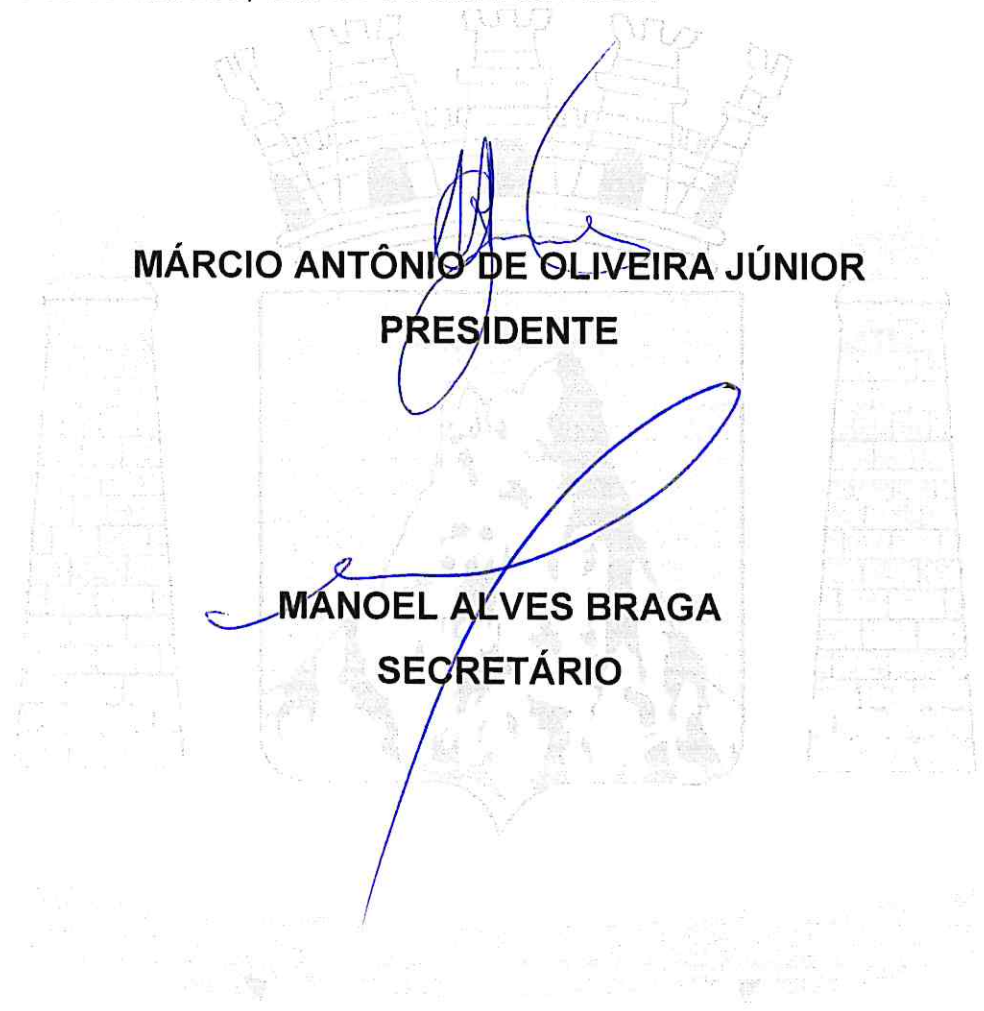
Câmara Municipal de Itabirito

Avenida Queiroz Júnior, 639 – Bairro Praia – Itabirito – MG – CEP 35450-228

(31) 3561-1599 - www.itabirito.mg.leg.br

para estudos e pareceres. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a todos pela presença e encerrou a reunião invocando o nome de Deus e, para constar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Sala das Reuniões, em 02 de abril de 2025.



MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

MANOEL ALVES BRAGA
SECRETÁRIO